



DECRETO 009/2020

Setembro / 2020

Abre Crédito Adicional EXTRAORDINARIO no valor de R\$ 330.760,40 ///TREZENTOS E TRINTA MIL, SETECENTOS E SESENTA REAIS, QUARENTA CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE LARANJAL DO JARI, ESTADO DO AMAPA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 001,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional EXTRAORDINARIO, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

16220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2058 APOIO AS FESTIVIDADES CULTURAIS REGIONAIS, CÍVICAS, RELIGIOSAS , POPULARES

339016-1990.1401 Auxilios	NC : 09010034	126.000,00
339036-1990.1401 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NC : 09010035	174.750,00
449052-1990.1401 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 09010036	30.010,40
	Soma da Unidade:	<u>330.760,40</u>
	Total:	<u>330.760,40</u>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos disponibilizados por conta da RELEVÂNCIA/URGÊNCIA, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64.

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE LARANJAL DO JARI, 1 de Setembro de 2020

MARCIO CLAY DA COSTA SERRÃO